PROJETO DE LEI Nº. 083/23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.692, de 27 de novembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.692, de 27 de novembro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, o imóvel denominado lote de terras nº 59/D-2/2-6, com área de 865,80 m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº ***52.420*** *do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado à empresa Ciranda - Representações Comerciais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.306.046/0001-72, através da Lei nº 2.267, de 28 de outubro de 1993".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO ONOFRE DA SILVA
Data: 23/10/2023 15:26:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito